

PEC 65/2023

Dispõe sobre o regime jurídico aplicável ao Banco Central

Aspectos gerais e subsídios para o debate

Fevereiro de 2024



PEC 65/2023

- Aspectos gerais e subsídios para o debate -**

PEC 65/2023 – Aspectos gerais e subsídios para o debate

- O primeiro artigo da PEC 65 acrescenta 5 parágrafos ao Artigo 164 da Constituição Federal, definindo principalmente que:

- 1- O Banco Central passará a ser organizado como empresa pública e não mais como autarquia;
- 2- Fica vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios criar impostos sobre patrimônio, renda e serviços vinculados às finalidades essenciais do Banco Central;
- 3- Uma nova Lei Complementar disporá sobre objetivos, a estrutura e a organização do Banco Central, asseguradas: I – a autonomia de gestão administrativa, contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, sob supervisão do Congresso Nacional; II – a ausência de vinculação a Ministério ou a qualquer órgão da Administração Pública e de tutela ou subordinação hierárquica;
- 4- A fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Banco Central será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e pelo sistema de controle interno do Banco Central;
- 5- A lei disporá sobre o relacionamento financeiro entre o Banco Central e a União;

PEC 65/2023 – Aspectos gerais e subsídios para o debate

- O segundo artigo da PEC 65 prevê que aos atuais servidores do Banco Central do Brasil será assegurada, nos termos da lei, a opção, de forma irretratável, entre carreiras congêneres no âmbito do Poder Executivo Federal e o quadro de pessoal do Banco Central em seu novo regime jurídico, não mais como servidores estatutários, mas sim como empregados celetistas de uma empresa pública.
- O texto da PEC (incluindo sua Justificativa) não deixa claro quais seriam as possíveis vantagens da mudança, do ponto de vista da atuação do Banco Central, restringindo-se a genericamente apontar a possibilidade de o BC buscar receitas próprias para fazer frente a suas despesas operacionais e administrativas sem recorrer a aportes do Tesouro Nacional.
- Assim, verifica-se que a proposta amplia a autonomia do BC para dar independência financeira e orçamentária ao órgão, tornando-o uma empresa pública. Hoje, a instituição tem autonomia operacional, mas ainda depende do Tesouro Nacional.
- Uma outra percepção em relação à PEC diz respeito ao fato que o texto foi escrito “às pressas”, sem o estudo prévio necessário e sem qualquer diálogo prévio com os servidores da Casa. A transformação do BC em empresa pública poderá flexibilizar os processos de contratações, alienações e ainda pode vir a retirar a supervisão do Conselho Monetário Nacional sobre o BC, podendo vir a facilitar o esvaziamento e a terceirização de muitas das atividades do Banco Central.

PEC 65/2023 – Aspectos gerais e subsídios para o debate

- Se não fica claro quais seriam as possíveis vantagens da mudança no regime jurídico do BC, por outro lado, os possíveis pontos críticos deste modelo são facilmente identificáveis:
 - Em 2021 a Lei Complementar 179 criou o descasamento de mandatos da Direção do BC com o mandato da presidência da república, em um claro movimento de afastamento da atuação do BC dos objetivos e projetos de governos eleitos democraticamente, numa tentativa de isolar a política monetária, cambial e creditícia das demandas da sociedade. A PEC 65 parece dar um passo além no movimento liberal de isolamento do BC, ao reafirmar, em novas bases, sua autonomia e ausência de vinculação a qualquer ministério ou órgão da administração pública.
 - A mudança no regime jurídico do BC traria consequências para o corpo de funcionários da instituição, que passariam a ser celetistas e não mais funcionários públicos, inclusive com a perda de estabilidade. A estabilidade do funcionalismo público garante justamente o cumprimento da missão das entidades com maior autonomia em relação a interferências externas, sejam elas políticas ou do próprio mercado. Portanto deste ponto de vista a PEC 65 iria na verdade prejudicar autonomia dos servidores do BC.

PEC 65/2023 – Aspectos gerais e subsídios para o debate

- Além disso, quando a Câmara dos Deputados aprovou o texto-base do Projeto de Lei Complementar (PLP) 19/2019, que trata da autonomia do Banco Central, foi elaborada uma Síntese pelo DIEESE na qual, contribui também em relação às ações sindicais nos debates relativos ao Banco Central. Segue abaixo o *link* que possibilita acesso ao estudo:

<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/sinteseEspecialAutonomiaBC.html>

- Na Síntese Especial acima mencionada, uma das referências é o Estudo do Banco Mundial intitulado *Does Central Bank Independence Increase Inequality*, de autoria de Michaël Aklin, Andreas Kern e Mario Negre, na qual identificou os nexos entre o aumento da desigualdade e determinados arranjos das instituições responsáveis pela política monetária. Na análise específica da independência dos bancos centrais, constataram que governos eleitos são mais propensos a realizar políticas orientadas à distribuição da renda.
- Segundo o estudo, tais políticas são encaradas como positivas para a permanência no poder. A independência dos bancos centrais, portanto, seria fator de enfraquecimento da capacidade de implementação de políticas macroeconômicas, visto que reduz a capacidade de os governos gerirem e atuarem sobre a política monetária, bem como aponta para tendência de perda de transparência da política fiscal.

PEC 65/2023 – Aspectos gerais e subsídios para o debate

- Ainda nesse mesmo estudo, são elencados três argumentos principais sobre o tema: a independência dos bancos centrais aumenta a tendência à liberalização de mercados financeiros, além de ampliar a dívida privada, o que beneficia proprietários de ativos financeiros. Em segundo lugar, o enrijecimento da política monetária tende a expandir o risco de desemprego e empurra os governos para a realização de novas reformas trabalhistas flexibilizantes. Por fim, a independência dos bancos centrais intensificaria ainda a dificuldade de os governos executarem gastos com bem-estar social.
- Aklin e Kern alertam também para o fato de que não se pode atribuir a causa das desigualdades ao desenho institucional. Porém, as tendências aqui descritas apontam para a possibilidade de concentração da renda. Trata-se de efeito indireto da independência do Banco Central, que dificulta a realização de políticas capazes de reverter efeitos concentradores do mercado, o que, na prática, terá impacto positivo sobre a renda dos proprietários de ativos e negativos sobre as rendas de trabalhadores e cidadãos em geral.

Relação financeira entre o BC e o Tesouro Nacional

Relação financeira entre o BC e o Tesouro

- A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) prevê que o resultado do BC — apurado após a constituição ou reversão de reservas — constitui receita do Tesouro Nacional e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços. O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o BC e será consignado em dotação específica no orçamento.
- A Lei 13.820/2019 regulou as relações financeiras entre a União e o BC e determinou também mecanismos para manutenção de uma carteira de títulos mínima a ser mantida pelo BC para fins de condução da política monetária, com destaque para os seguintes critérios:
- Resultados positivos
 - O resultado positivo apurado no balanço do BC, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o 10º dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. O resultado positivo transferido à União será destinado exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF).

Relação financeira entre o BC e o Tesouro

- Resultados negativos
 - O resultado negativo apurado no balanço do BC será coberto, sucessivamente, pela reversão da reserva de resultado e pela redução do patrimônio institucional do BC, até que este atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Caso esses recursos sejam insuficientes para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BC, devendo ser objeto de pagamento até o 10º (décimo) dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.
- Reserva de resultado
 - A parcela do resultado positivo apurado no balanço do BC obtido com suas operações com reservas cambiais e nas operações com derivativos cambiais realizadas no mercado interno será destinada à constituição de reserva de resultado.
- Destinação da reserva de resultado
 - Em caso de severas restrições nas condições de liquidez que afetem de forma significativa o refinanciamento da DPMF interna, os recursos da reserva de resultado poderão ser destinados para o pagamento da DPMF interna, mediante prévia autorização do CMN.

Relação financeira entre o BC e o Tesouro

- Recomposição do patrimônio do BC - capitalização
 - Sempre que, no 20º dia do mês, o patrimônio líquido do BC atingir valor igual ou inferior a 0,25% do ativo total, a União — até o último dia útil do mesmo mês — efetuará emissão de títulos adequados aos fins de política monetária diretamente em favor do BC, em montante necessário para que seu patrimônio líquido atinja o valor de 0,5% do ativo total. A emissão desses títulos ocorrerá sem contrapartida financeira.
- Política monetária e a carteira de títulos do BC
 - A Lei 13.820/2019 estabelece que sempre que o valor da carteira de títulos públicos livres para negociação — não vinculados a operações compromissadas de mercado aberto e que não constituam margem de garantia de operações com derivativos — em poder do BC atingir percentual igual ou inferior a 4% de sua carteira total de títulos, a União deve emitir títulos adequados aos fins de política monetária em favor do BC, em montante necessário para que sua carteira de títulos livres para negociação atinja o valor de 5% (cinco por cento) da carteira total.
- Emissões para o Banco Central – Assim, o Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, como mencionado na página anterior, por força da LRF e da lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

Resultado do Banco Central

Demonstrações financeiras

- As demonstrações financeiras do Banco Central (BC) apresentam a situação patrimonial da instituição em uma data específica e o resultado financeiro associado às funções desempenhadas pelo BC durante o período.
- A situação patrimonial (balanço) diz respeito aos ativos e passivos que o BC detém ao fim de cada período de apuração. O resultado corresponde à diferença entre receitas e despesas decorrentes de todas as operações realizadas pelo BC ao longo do período, necessárias ao cumprimento de sua missão institucional de "garantir a estabilidade do poder de compra da moeda, zelar por um sistema financeiro sólido, eficiente e competitivo, e fomentar o bem-estar econômico da sociedade". Nesse sentido, resultados positivos (lucros) ou negativos (prejuízos) não necessariamente refletem boa ou má gestão da instituição.
- O balanço e o resultado do BC, apurados semestralmente até 2020, passaram a ser apurados anualmente a partir de 2021, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, conforme definido pela Lei Complementar 179/2021. Essas demonstrações precisam ser aprovados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), após avaliação de auditores independentes.
- Assim, em relação ao resultado do Banco Central, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Banco Central deve apurar seu resultado após levar em conta as receitas e despesas de todas as suas operações. De acordo com a Lei 13.820/2019, o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União. O resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional como despesa.

Banco Central do Brasil

- Demonstração do resultado -

Demonstrações financeiras – 2022 e 2021

- Banco Central tem prejuízo de R\$ 298,5 bilhões em 2022 - Instituição receberá R\$ 36,6 bilhões do Tesouro Nacional
 - *Matéria publicada em 16/02/2023 - 20:14 Por Welton Máximo – Repórter da Agência Brasil - Brasília*
- “Depois de registrar lucro recorde de R\$ 85,9 bilhões em 2021, o Banco Central (BC) teve prejuízo de R\$ 298,5 bilhões em 2022. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou hoje (16) o balanço da instituição no ano passado.
- Em 2022, houve prejuízo de R\$ 326,5 bilhões referente a operações cambiais, como swap (venda de dólares no mercado futuro) e variação das reservas internacionais. Isso ocorre porque o dólar caiu 5,32% no ano passado, o que provoca perdas na hora de converter as operações cambiais em reais.
- O prejuízo só não foi maior porque o Banco Central teve lucro operacional (ganhos com o exercício da atividade) de R\$ 28 bilhões no ano passado. Ao somar os resultados cambiais e operacionais, chega-se ao prejuízo de R\$ 298,5 bilhões.
- Por causa da legislação de 2019, que regulamenta a relação entre o Banco Central e o Tesouro, a destinação dos lucros da autoridade monetária mudou. Do prejuízo total, o Tesouro terá de cobrir somente R\$ 36,6 bilhões com títulos públicos. Do restante, R\$ 179,1 bilhões serão cobertos com uma reserva de lucros de anos anteriores e R\$ 82,8 bilhões, por meio de redução de patrimônio do BC.
- O último resultado negativo apurado pelo BC tinha sido referente ao segundo semestre de 2020, quando houve prejuízo de R\$ 33,6 bilhões. Na ocasião, o Tesouro não precisou cobrir a perda porque o BC quitou o resultado negativo com as reservas de lucros anteriores. Em 2021, a Lei Complementar 179 <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp179.htm> alterou a apuração de resultado do BC de semestral para anual.”
 - Fonte: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/banco-central-tem-prejuizo-de-r-2985-bilhoes-em-2022#:~:text=Depois%20de%20registrar%20lucro%20recorde,da%20institui%C3%A7%C3%A3o%20no%20ano%20passado.>

Exercícios financeiros de 2022 e 2021

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em milhões de Reais

2

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2022	2021
Receitas com juros		225.363	178.055
Despesas com juros		(356.025)	(200.920)
Resultado líquido com juros	21	(130.662)	(22.865)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado	22	(170.380)	102.368
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	23	2.247	2.957
Ganhos (perdas) com ouro monetário	24	(2.729)	2.042
Ajuste a valor recuperável líquido	25	2.979	(1.523)
Outras receitas	26	4.799	7.396
Outras despesas	26	(4.727)	(4.479)
RESULTADO NO EXERCÍCIO	27.1	(298.473)	85.896

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Exercícios financeiros de 2022 e 2021

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

3

Em milhões de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2022	2021
RESULTADO NO EXERCÍCIO	27.1	(298.473)	85.896
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	19.4	(18.972)	12.077
Itens que não serão reclassificados para resultados		(18.972)	12.077
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		(9.574)	3.598
Remensurações de Planos de Benefícios Definidos		(9.398)	8.479
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	27.2	(317.445)	97.973

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Exercício financeiro de 2023 (janeiro a setembro)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - JANEIRO A SETEMBRO DE 2023

2

Em milhões de Reais

Receitas com juros	192.433
Despesas com juros	(304.459)
Resultado líquido com juros	(112.026)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado	(6.189)
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	(217)
Ganhos (perdas) com ouro monetário	(877)
Ajuste a valor recuperável líquido	2.081
Outras receitas	4.085
Outras despesas	(3.075)
RESULTADO NO PERÍODO	(116.218)

Operações do Mercado Aberto

Operações do Mercado Aberto

- Outro levantamento semanal do Banco Central consiste nas informações relativas ao volume financeiro das operações compromissadas realizadas e divulgadas pela Instituição. Segue abaixo *link* com as informações divulgadas mais recentemente pelo BACEN, quanto às movimentações ocorridas no mercado aberto:
 - <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/mercadoaberto>
- Nota-se que as Operações são detalhadas a partir das seguintes informações:
 - I. Operações de mercado aberto e de swap cambial
 - II. Negociação no mercado secundário de títulos federais registrados no Selic
- Além de outras estatísticas sobre o Mercado Aberto, sendo elas:
 - Resenha do Mercado Aberto
 - Estatísticas de Operações-Selic
 - Estatísticas de Participantes - Selic

Resenhas semanais das Operações do Mercado Aberto

- As Resenhas semanais divulgadas pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (*Demab*) disponibilizam as seguintes informações:
 - Atuação do Banco Central – Reservas Bancárias
 - Atuação do Banco Central – Instrumentos Cambiais
 - Mercado Primário
 - Mercado Secundário
 - Curvas de juros
 - Cronograma de Emissões de Títulos
 - Cronograma de Vencimentos de Títulos Públicos Federais
 - Cronograma de Vencimentos de Instrumentos Cambiais
- As informações da Resenha do Mercado Aberto semanal, podem ser acessadas a partir do endereço abaixo:
 - <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/resenhamercadoaberto?ano=2024>

Resenha do Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab) – Período de 29/01/24 a 02/02/24

- A resenha mais recente divulgada pelo Banco Central é a relativa ao período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024:
 - <https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/resenhamercadoaberto/W20240205-20240209.pdf>
- Seguem as tabelas com as informações relativas ao comportamento dos seguintes mercados:
 - Mercado Primário
 - Mercado Secundário

Mercado Primário

Tabela 3
Leilões de venda de títulos federais

Data do Leilão	Data da Liquid.	Título	Data de Vencim.	Quant. Ofertada	Quant. Aceita	Taxa do Leilão (% a.a.) ¹	Financeiro (R\$ mm)
30/1/24	31/1/24	NTN-B	15/5/29	150.000	150.000	5,54	652,2
30/1/24	31/1/24	NTN-B	15/5/29	37.495	9.367	5,54	40,7
30/1/24	31/1/24	NTN-B	15/5/35	300.000	300.000	5,62	1.318,8
31/1/24	1/2/24	NTN-B	15/5/35	74.991	60.769	5,62	267,2
30/1/24	31/1/24	NTN-B	15/8/60	150.000	78.250	5,75	351,9
31/1/24	1/2/24	NTN-B	15/8/60	37.495	35.495	5,75	159,7
30/1/24	31/1/24	LFT	1/3/27	300.000	165.500	0,12	2.376,0
30/1/24	31/1/24	LFT	1/3/27	74.992	34.997	0,12	502,4
30/1/24	31/1/24	LFT	1/3/30	1.000.000	906.600	0,18	12.919,1
30/1/24	31/1/24	LFT	1/3/30	249.989	26.007	0,18	370,6
1/2/24	2/2/24	LTN	1/4/25	4.000.000	4.000.000	9,82	3.589,8
2/2/24	5/2/24	LTN	1/4/25	999.997	0	0,00	0,0
1/2/24	2/2/24	LTN	1/4/26	6.000.000	6.000.000	9,76	4.909,0
2/2/24	5/2/24	LTN	1/4/26	1.499.998	0	0,00	0,0
1/2/24	2/2/24	LTN	1/1/28	1.000.000	1.000.000	10,21	684,7
2/2/24	5/2/24	LTN	1/1/28	249.997	0	0,00	0,0
1/2/24	2/2/24	LTN	1/1/30	3.000.000	3.000.000	10,59	1.661,5
2/2/24	5/2/24	LTN	1/1/30	749.998	0	0,00	0,0
1/2/24	2/2/24	NTN-F	1/1/31	1.000.000	1.000.000	10,56	985,8
2/2/24	5/2/24	NTN-F	1/1/31	249.997	40.552	10,56	40,0
1/2/24	2/2/24	NTN-F	1/1/35	1.000.000	1.000.000	10,71	969,0
2/2/24	5/2/24	NTN-F	1/1/35	249.996	88.440	10,71	85,7

¹ Taxa média entre as propostas aceitas no leilão.

Mercado Secundário

Tabela 4
Mercado secundário de títulos federais
Volume negociado – em R\$ bilhões

	Prefixados	Selic	Índices de preços	Total
22/01/2024	35,1	22,7	32,2	90,0
23/01/2024	16,0	32,2	39,4	87,7
24/01/2024	30,2	40,7	39,4	110,3
25/01/2024	44,2	21,1	39,6	104,9
26/01/2024	57,9	14,7	22,9	95,5
Volume Médio	36,7	26,3	34,7	97,7
Participação relativa	37,6%	26,9%	35,5%	100,0%
29/01/2024	22,1	12,3	29,7	64,0
30/01/2024	22,5	17,3	23,1	62,9
31/01/2024	37,2	32,1	39,3	108,6
01/02/2024	17,5	35,0	27,8	80,3
02/02/2024	52,3	17,3	28,0	97,6
Volume Médio	30,3	22,8	29,6	82,7
Participação relativa	36,7%	27,6%	35,8%	100,0%

Notas: (1) Não estão incluídas operações em que um dos contratantes seja o Banco Central ou o Tesouro Nacional;

(2) Nas operações de corretagem são computados somente os valores dos contratantes finais.

Subseção do DIEESE na CONDSEF/FENADSEF

Fevereiro de 2024



DIEESE
DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS